



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

Concede o auxílio de importância de
CR\$10.000,00 a Entidade que indice e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte lei :

Art. 1º - É concedido o auxílio de importância de CR\$....
10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) a Associação de Proteção a Matar -
nidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, destinado a fazer fe-
ce a despesa com equipamentos e instalações.

Art. 2º - Para execução da presente lei fica o Prefeito /
Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o
crédito especial da importância a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em
16 de novembro de 1970.



Alcides Monteiro Chaves/
Prefeito Municipal